



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 845 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

**REVOGA-SE A LEI DE Nº
69/1.995 E O CEMITÉRIO
MUNICIPAL PASSA A
SER DENOMINADO DE
“ALACIR RODRIGUES
SANTANA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **VILSON PIRES**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o Cemitério Municipal, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Avenida XV de Novembro s/nº, nesta cidade de Paranatinga/MT, de **“ALACIR RODRIGUES SANTANA”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial a Lei de nº 69/1.995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de dezembro de 2.011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal